

## CHANTAGEM E COACÇÃO NA FIDELIDADE

Tomamos conhecimento que a Fidelidade, através de alguns Directores, anda a pressionar ilegítimamente associados do SINAPSA a aderirem ao CCT 2012, com a promessa que, caso o façam, ainda poderão marcar 25 dias úteis de férias para 2014 e lhes ser concedidos os dias de Licença com Retribuição.

Vimos reafirmar que o CCT publicado no BTE n.º 32, de 29 de Agosto de 2008, se encontra válido e subsistente e que esta manobra chantagista da empresa é absolutamente ilegal e constitui ilícito criminal para os seus autores, por ingerência na autonomia e liberdade sindical (Artigos 406.º e 407.º do Código do Trabalho).

Devem, pois, os Colegas vinculados ao CCT 2008 informar por escrito os Recursos Humanos da Fidelidade que pretendem proceder à marcação dos 25 dias úteis de férias e dos dias de Licença com Retribuição (n.º 1 da Cláusula 35.ª e Cláusula 42.ª do CCT de 2008, respectivamente).

Relembramos que o SINAPSA continua a requerer a intervenção da ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho) para todos os casos de incumprimento ao CCT 2008.

Nesse sentido, apelamos a todos os Colegas abrangidos por quaisquer incumprimentos contratuais que nos remetam as respostas dos Recursos Humanos após o envio dos vossos pedidos de esclarecimento sobre as ilegalidades contratuais cometidas.

**RESISTIR É MANTER OS NOSSOS DIREITOS!**

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

A Direcção, 14 de Março de 2014